

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	702	810	30
<i>Total</i>					1062	558	2178	702	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784481

Aviso n.º 11612/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 11 de junho de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas de Informação Geográfica do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

2 — Por meu despacho de 30 de junho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração aos locais de funcionamento.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T035 — Sistemas de Informação Geográfica

3 — Número de registo

R/Cr 101/2015

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e Urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir os meios mais adequados na aquisição e na integração de dados em Sistemas de Informação Geográfica, coordenar procedimentos de acesso e divulgação da informação aos vários setores da empresa, assegurar a manutenção da informação geográfica em base de dados espaciais bem como a sua disponibilização aos vários utilizadores.

5.2 — Atividades principais

a) Adquirir e ou atualizar informação geográfica e alfanumérica;
b) Gerir infraestruturas, equipamentos e software mais adequados à aquisição, armazenamento e exploração da informação geográfica;
c) Gerir bases de dados espaciais atuando na implementação de estruturas e modelos de dados e na definição de procedimentos de consulta e atualização;

d) Conceber e implementar operações de análise espacial, cartografia temática e documentação de apoio à tomada de decisão;

e) Coordenar ações de validação e controlo de qualidade dos processos;

f) Produzir informação geográfica orientada para projetos envolvendo equipas de especialistas de diferentes áreas de conhecimento.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de coordenadas e sistemas de referência da Terra;

b) Conhecimentos especializados das características técnicas e operativas dos equipamentos topográficos e metodologias de levantamento;

c) Conhecimentos especializados de bases de dados geográficas e linguagem SQL;

d) Conhecimentos especializados de técnicas de análise e metodologias de processamento de imagens digitais obtidas por câmaras e sensores em plataformas móveis;

e) Conhecimentos especializados de métodos de edição, atualização e validação de dados recorrendo à utilização de software gráficos (desenho assistido por computador, sistemas de informação geográfica e processamento de imagem);

f) Conhecimentos abrangentes de estruturas e modelos de dados, metodologias de análise de dados e operadores de análise espacial;

g) Conhecimentos especializados de normas e técnicas de representação cartográfica;

h) Conhecimentos especializados das componentes para disponibilização de informação geográfica através da internet e linguagens de programação;

i) Conhecimentos abrangentes de organização e gestão empresariais, suporte legislativo, planos e áreas de negócio no domínio das geotecnologias e da informação geográfica;

j) Conhecimento abrangente de técnicas e métodos de elaboração e apresentação de documentos técnicos.

6.2 — Aptidões

a) Executar levantamentos topográficos por métodos diretos e por restituição fotogramétrica;

b) Produzir informação geográfica a partir de imagens integrando-a em sistemas de informação geográfica;

c) Organizar e integrar informação cartográfica em diferentes formatos e suportes;

d) Produzir cartografia temática;

e) Executar procedimentos de atualização cartográfica com recurso a software de desenho assistido por computador;

f) Preparar e organizar bases de dados espaciais setoriais;

g) Criar infraestruturas de dados espaciais nomeadamente, serviços de dados e de mapas para integração em páginas web;

h) Resolver problemas de análise espacial recorrendo ao desenvolvimento e implementação de rotinas de geoprocessamento;

i) Explicar soluções e conceitos técnicos dialogando com especialistas e outros técnicos utilizadores de informação geográfica.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de avaliação das soluções técnicas mais adequadas na resolução de problemas;

b) Demonstrar capacidade de integração em equipas multi e pluri-disciplinares;

c) Demonstrar capacidade de avaliação do cumprimento de objetivos;

- d) Demonstrar capacidade para identificar e integrar novas metodologias e tecnologias como ferramentas para resolução de problemas;
- e) Demonstrar capacidade de liderança para planejar, organizar e conduzir equipas de técnicos na área de especialização;
- f) Demonstrar autonomia na interpretação de problemas de complexidade intermédia, construir soluções e comunicar com públicos diferenciados;
- g) Demonstrar capacidade de iniciativa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
581 — Arquitetura e Urbanismo	75	63 %
481 — Ciências Informáticas	20	17 %
314 — Economia	5	4 %
443 — Ciências da Terra	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
462 — Estatística	5	4 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Geografia
Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro	Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5	125	5
Desenho Assistido por Computador	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5	125	5
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5	125	5
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5	125	5
Bases de Dados Geográficos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Cartografia Digital	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Deteção Remota	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Introdução à Programação em Ambiente de Sistemas de Informação Geográfica	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Plataformas <i>Open Source</i> para Sistemas de Informação Geográfica	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Sistemas de Informação Geográfica I	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Sistemas e Tecnologias de Georreferenciação	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Topografia	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Organização, Gestão e Empreendedorismo	314 — Economia	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5	125	5
Fotogrametria Digital	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Projetos e Aplicações	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	105	90	145	250	10
Sistemas de Informação Geográfica II	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5	125	5
Sistemas de Informação Geográfica na Internet	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Estágio	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					975	585	2025	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

3 — Número de registo

R/Cr 101.1/2015

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro	Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.	25	60
Portimão	Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (Portimão) da Universidade do Algarve.		

Observações:

Em cada ano letivo, o curso só funcionará num dos locais indicados.
310784424

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8662/2017

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de agosto, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, com faculdade de subdelegação, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), a autorização mensal da transferência das verbas inscritas no orçamento deste Ministério, para o Orçamento da Segurança Social, para suportar os encargos decorrentes da prestação denominada bolsa de estudo dos titulares do abono de família matriculados e a frequentar o nível secundário de ensino ou equivalente.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2017.

18 de setembro de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

310793456

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

Despacho n.º 8663/2017

Nomeação de Encarregado Operacional

José Eugénio Aleixo Pereira, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja, no uso das competências que são conferidas, e tendo em conta a necessidade de organização do trabalho e funções, procede à nomeação para o desempenho de funções de Encarregado Operacional do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja, em regime de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o disposto nos artigos 92.º, 93.º, 94.º e 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Assistente Operacional Jaime António Correia Ramos, por um período de 18 meses, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

20 de setembro de 2017. — O Diretor, *José Eugénio Aleixo Pereira*.
310794963

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria

Despacho n.º 8664/2017

António Manuel Oliveira, diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, no uso das competências que lhe são conferidas

ao abrigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, designa como subdiretor e adjuntas de diretor a 12 de setembro de 2017 os seguintes docentes:

Subdiretor: Jorge Miguel Ferreira Dias
Adjunta de diretor: Maria Irene Marques Vieira
Adjunta de diretor: Maria Alexandra dos Reis Fontes19 de setembro de 2017. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.
310789422

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém

Aviso n.º 11613/2017

Aviso de Abertura de Concurso

Candidatura a Diretor(a) do Centro de Formação da Lezíria do Tejo — Almeirim, Alpiarça e Santarém

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 07 de julho, está aberto o prazo para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo de Diretor de Centro de Formação da Lezíria do Tejo (CFLT)- Almeirim, Alpiarça e Santarém, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo do Concurso — 10 dias úteis após publicação do Aviso no *Diário da República*.

Local de apresentação — sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém (Praceta Bento de Jesus Caraça, Santarém) — 2.ª a 6.ª f, das 9:00h às 16:00h.

Forma de apresentação — entrega dos documentos referidos no Regulamento do concurso, em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio, registado com aviso de receção.

Podem ser opositores ao concurso os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Processo de seleção — a seleção será feita pelo conselho de diretores do Centro de Formação da Lezíria do Tejo, de acordo com o regulamento do concurso.

Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos — a lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado nas instalações do CFLT (EB Mem Ramires, Santarém) e de todas as escolas associadas, bem como nas suas páginas eletrónicas, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

Reclamação da lista de candidatos admitidos/excluídos — os candidatos poderão reclamar da lista, no prazo de 5 dias úteis após a afixação.

Entrevistas — expirado o prazo para a reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes serão realizadas as entrevistas.

Afixação da lista graduada provisória — no prazo de 3 dias úteis, após seleção do diretor, pelo conselho de diretores.

Reclamação do resultado — da seleção do conselho de diretores, cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

Não havendo reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.

Aceitação do cargo — nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

19 de setembro de 2017. — O Diretor, *Manuel António Pereira Lourenço*.

310792808

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 11614/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a educadora Regina Maria